



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**PORTARIA Nº 0168/2024**  
**12 DE MARÇO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2024 que implantou as novas diretrizes dos Processos de Fiscalização e Novo Manual de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** a previsão da fase de conciliação nos processos de Fiscalização sendo estas de responsabilidade da Procuradoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar a representação do COREN/SE nas referidas conciliações bem como a necessidade de participação do Departamento de Fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o Advogado José Fonseca Gesteira Neto, OAB/SE nº 4183, para representar o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE em todas as Audiências Administrativas de Conciliação realizadas em Processos de Fiscalização, podendo atuar sozinho ou em conjunto com Conselheiro a ser oportunamente designado e Enfermeiro Fiscal, conforme o caso.

**Art. 2º** - Em caso de ausência ou impossibilidade do referido advogado, fica designado o Procurador Jurídico André Kazukas Rodrigues Pereira – OAB/SE nº 5316.

**Art. 3º** – Designar o Enfermeiro Fiscal responsável pelo processo a fim de participar das Audiências Administrativas de Conciliação e na ausência ou impossibilidade deste, deve ser substituído pela Chefia da Fiscalização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 28/02/2024;

**Art. 5º** - Dê ciência e cumpra-se.

Marcel Vinicius Cunha Azevedo  
COREN/SE 270190-ENF  
Presidente

Aracaju, 12 de março de 2024

**Dr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo**  
Coren/SE 270190-ENF  
Presidente